

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 122 DE 23 DE MARÇO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 122, de 23 de Março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Nélio Wassem, a rua projetada que tem inicio à Rua Gustavo Hertel, próximo a loja Jefinho Motos, até o portão do Sitio Vovô Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Outubro de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

PREFEITO MUNICIPAL